

“TROFEO” ABARTH 500 (Velocidade) 2014

ELABORADO EM 11-04-2014

Aprovado em 11 de Abril de 2014 com o VISA FPAK Nº 59/TRFS/2014

REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - A empresa **Jorge Barros Rodrigues Automóveis Unipessoal, Lda.**, em colaboração com os seus Patrocinadores devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2014 o “**TROFEO**” **ABARTH 500**, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Especificas de Circuitos (PEC), pelos Regulamentos Desportivo e Técnico aplicáveis pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK e anexos a estes.

1.2 - Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do “**TROFEO**” **ABARTH 500**, que submeterá tais decisões à ratificação da FPAK.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 O número de corridas que integram o “**TROFEO**” **ABARTH 500** é de 10 (dez) que se desenrolam nas seguintes 5 (cinco) provas:

| MÊS | DATA | NOME DA PROVA | ORGANIZADOR | LOCAL |
|-----------------|----------------|---------------------------------|------------------|------------------|
| Abril | 12 e 13 | BRAGA RACING WEKKEND | C A MINHO | BRAGA |
| Junho | 21 e 22 | VILA REAL RACING WEEKEND | CAVR | VILA REAL |
| Julho | 19 e 20 | PORTIMÃO RACING WEEKEND | AIA MC | PORTIMÃO |
| Setembro | 06 e 07 | PORTIMÃO RACING WEEKEND | AIA MC | PORTIMÃO |
| Outubro | 04 e 05 | ESTORIL RACING WEEKEND | MCE | ESTORIL |

2.2 - A Comissão Organizadora do “**TROFEO**” **ABARTH 500** reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.3 - O “**TROFEO**” **ABARTH 500** será anulado, se não forem disputadas, no mínimo, 8 (oito) das corridas previstas no Art. 2.1.

Art. 3 - COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do “**TROFEO**” **ABARTH 500** é assim constituída:

Jorge Barros Rodrigues Automóveis Unipessoal, Lda.

Rua de Vila Nova, 117 1º

Nogueira

4715-238 Braga

Tel. +351 967615461 — Fax : +351 253252306 — E-mail: jrodriguesabarth500@gmail.com

Representada por:

Presidência:

- Jorge Barros Rodrigues

Restantes membros:

- Luís Miguel Costa, Sérgio Martins, Cláudio Tira, Daniele Vernuccio

Art. 4 - LICENÇAS

4.1 - Todos os Condutores e Concorrentes que participem nas provas do “**TROFEO**” **ABARTH 500** devem ser titulares de licença Nacional B (ou superior), válida para o ano em curso, de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

4.2 - Poderão ainda participar Condutores com idade igual ou superior a 16 anos e não detentores de Carta de Condução, que sejam detentores de Licença Desportiva “Nacional” emitida pela FPAK nos termos do Art. 18.3 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2014. A participação de tais Condutores nas provas do “**TROFEO**” **ABARTH 500** ficará contudo condicionada às restrições impostas no Art. 20 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2014.

4.3 - Nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de Licença de Concorrente. No caso de dela necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respectivo Condutor.

4.4 - Em cada prova pontuável para o “**TROFEO**” **ABARTH 500**, serão admitidos como Concorrentes, os próprios Condutores e / ou os detentores de licenças colectivas. No caso de o Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Nacional (ou superior) válida para o ano em curso de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

4.5 - Todos os elementos que integrem as equipas participantes – Chefes de Equipa e Assistentes – que desenvolvam as suas funções no Pit Lane, na zona das boxes ou no Paddock nas provas do “**TROFEO**” **ABARTH 500**, terão obrigatoriamente de ser titulares de Licença Desportiva correspondente, emitida pela FPAK e válida para o ano em curso, sendo este o requisito obrigatório para poderem solicitar os passes permanentes do “**TROFEO**” **ABARTH 500** para o corrente ano.

Art. 5 - INSCRIÇÕES NO “TROFEO” ABARTH 500

5.1 - Todos os concorrentes abrangidos pelo artigo anterior que desejem participar no “**TROFEO**” **ABARTH 500**, deverão enviar para:

Jorge Barros Rodrigues Automóveis Unipessoal, Lda.

Rua de Vila Nova, 117 - 1º – Nogueira

4715-238 Braga

Tel. +351 967615461 — Fax : +351 253252306 — E-mail: jrodriguesabarth500@gmail.com

até **15 dias antes da primeira participação**, o Boletim de Inscrição devidamente preenchido e acompanhado de:

- Um cheque ou comprovativo de transferência para o NIB 000700000015232957723 no valor de €5.625,00 + IVA correspondente a 25% do valor total da inscrição
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte
- Fotocópia da carta de condução válida
- Fotocópia da sua licença desportiva
- Indicação do nome do Banco e respectivo n.º do NIB.

5.2 - O Troféu só terá lugar se houver um mínimo de 10 (dez) Concorrentes inscritos até 5 de Abril de 2014.

5.3 - Quaisquer pontuações para o **“TROFEO” ABARTH 500**, só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo Concorrente haja oficializado a sua inscrição, nos termos constantes do presente artigo.

5.4 - Quaisquer Concorrentes que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o **“TROFEO” ABARTH 500**, mas não se encontrem nele inscritas oficialmente, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos às Equipas oficialmente inscritas no **“TROFEO” ABARTH 500**.

5.5 - A Comissão Organizadora do **“TROFEO” ABARTH 500** reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

5.6 - A Comissão Organizadora do **“TROFEO” ABARTH 500** poderá inscrever em cada prova, uma ou mais viaturas destinadas a Condutores convidados, que para todos os efeitos, estarão em igualdade de circunstâncias com os restantes participantes no Troféu, excluindo as pontuações e os prémios para o Troféu.

5.6.1 - Nas provas em que participem Concorrentes convidados e não inscritos no **“TROFEO” ABARTH 500**, esses Concorrentes convidados não obterão quaisquer pontuações para o mesmo, nem retirarão quaisquer pontuações aos Concorrentes regularmente inscritos.

5.7 - Será celebrado um contrato entre **Jorge Barros Rodrigues Automóveis Unipessoal, Lda. e o Concorrente**, no qual se definirão todos os detalhes de utilização, manutenção e pagamento pela utilização da viatura destinada ao **“TROFEO” ABARTH 500**.

Art. 6 - VIATURAS ADMITIDAS

Serão admitidas a participar no **“TROFEO” ABARTH 500**, única e exclusivamente viaturas da marca **ABARTH**, modelo **500 Assetto Corse**, que obedeçam às especificações definidas para o Grupo A pelo Anexo “J” do CDI pelo catálogo de peças do Construtor e que estejam de acordo com o **Regulamento Técnico do “TROFEO” ABARTH 500**.

As viaturas utilizadas para o **“TROFEO” ABARTH 500** são fornecidas pela Comissão Organizadora em regime de aluguer para todas as provas do Troféu.

Art. 7 - JURISDIÇÃO

7.1 - Todos os concorrentes ao Troféu, ao entregarem o seu Boletim de Inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.

7.2 - Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Comissão Organizadora do Troféu entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

7.3 - À Comissão Organizadora do Troféu não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção às leis, regulamentos e códigos em vigor, as quais devem ser suportadas pelos infractores.

7.4 - Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com o Troféu serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do **“TROFEO” ABARTH 500**, que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

7.5 - A Comissão Organizadora do Troféu reserva-se o direito de aplicar sanções, após prévia ratificação pela FPAK, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão em uma ou mais provas do Troféu, ou à exclusão do próprio Troféu, a qualquer concorrente que não respeite a letra e o espírito do presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do **“TROFEO” ABARTH 500** ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Comissão Organizadora por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

Art. 8 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO

8.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o **“TROFEO” ABARTH 500** é da responsabilidade do concorrente, e deverá ser feita pelos interessados junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares. Nesta inscrição deverá constar obrigatoriamente a menção:

“Concorrente do “TROFEO” ABARTH 500 ”

8.1.1 - Salvo autorização expressa em contrário, dada pela Comissão Organizadora do Troféu, nas provas em circuito, o concorrente não poderá participar com o veículo inscrito para a corrida **“TROFEO” ABARTH 500** em qualquer outra corrida do mesmo programa.

8.2 - TAXA DE INSCRIÇÃO NAS PROVAS - SEGURO

8.2.1 - A taxa de inscrição em cada prova do **“TROFEO” ABARTH 500** é livre, sendo contudo recomendável que o seu valor máximo não exceda os 550,00 € (quinhentos e cinquenta Euros).

8.2.2 - Anexo e em complemento à Taxa de Inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o Prémio de Seguro de responsabilidade civil de todos os Concorrentes e/ou Condutores, nos termos definidos pelo Art. 34 das PGAK.

Art. 9 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

9.1 - No final de cada corrida, cada Conductor obterá os seguintes pontos para o **“TROFEO” ABARTH 500**, de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final absoluta:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|----------------------|------------------|----------------------|------------------|
| 1º | 25 Pontos | 6º | 8 Pontos |
| 2º | 18 Pontos | 7º | 6 Pontos |
| 3º | 15 Pontos | 8º | 4 Pontos |
| 4º | 12 Pontos | 9º | 2 Pontos |
| 5º | 10 Pontos | 10º | 1 Ponto |

9.2 - Nas provas em circuito, serão ainda atribuídos, considerando apenas os Condutores inscritos no **“TROFEO” ABARTH 500**, os seguintes pontos suplementares:

9.3 - O Condutor que registar a volta mais rápida em cada um dos treinos cronometrados beneficiará de 1 (um) ponto suplementar. Contudo e caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida num dos treinos cronometrados seja desclassificado, os pontos serão atribuídos ao Condutor que se tenha classificado no lugar seguinte nesses mesmos treinos cronometrados e assim sucessivamente.

9.4 - Será ainda atribuído, em relação a cada uma das corridas, 1 (um) ponto suplementar ao Condutor que tenha realizado a volta mais rápida. Contudo e caso o Condutor que tenha efectuado a volta mais rápida numa das corridas seja desclassificado na corrida, os pontos serão atribuídos ao Condutor que tenha realizado a segunda melhor volta mais rápida nessa mesma corrida e assim sucessivamente.

9.5 - No caso de situações de ex-aequo respeitantes aos artigos anteriores as pontuações suplementares referidas beneficiarão igualmente todos os Condutores em questão.

9.6 - As pontuações referidas nos Art. 9.3 e 9.4, serão sempre atribuídas, mesmo que o Condutor não se tenha classificado na corrida.

9.7 - Caso uma viatura do **“TROFEO” ABARTH 500** seja conduzida nas duas provas de qualificação e nas duas corridas por condutores diferentes, a pontuação atingida será atribuída a ambos condutores. Isto é, ambos os Condutores assumem a pontuação um do outro. O Condutor que fizer a corrida 1, vai ganhar os pontos correspondentes à sua qualificação, assim como irá somar os pontos correspondentes à classificação do seu colega de equipa na corrida dois e vice-versa.

No entanto, se houver lugar a distribuição de prémios, só serão distribuídos os mesmos aos condutores que efectivamente participaram numa corrida.

Art. 10 - CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU

10.1 - Para efeitos de pontuação final no **“TROFEO” ABARTH 500**, serão consideradas em relação a cada Condutor, todas as suas pontuações.

10.2 - Para que o Troféu e a respectiva Classificação Final sejam efectivos e válidos, é necessário que se realizem, no mínimo 4 (quatro) provas das referidas no Art. 2. Porém, se não se realizar o número mínimo de provas ou se o Troféu tiver que ser anulado por qualquer outra razão válida, não poderá ser exigida à Comissão Organizadora ou aos seus membros, qualquer indemnização ou compensação com fundamento em tal facto.

10.3 - Será declarado vencedor do **“TROFEO” ABARTH 500**, o concorrente que tenha obtido o maior número de pontos, de acordo com o Art. 9 do presente Regulamento.

10.4 - No caso de dois ou mais concorrentes terminarem o Troféu com idêntico número de pontos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios, pela ordem indicada, até se desfazer o empate:

- a) A maior pontuação no somatório de todas as provas que se tenham realizado;
- b) O maior número de primeiros lugares, considerada a totalidade das provas pontuáveis para o Troféu, de segundos lugares, e assim sucessivamente até se desfazer a igualdade.

Art. 11 - PRÉMIOS

O valor total dos prémios pecuniários é de 32.750€, e serão distribuídos da forma seguinte:

11.1 - Prémios de Classificação

Aos três primeiros Condutores classificados em cada corrida, serão atribuídos os seguintes prémios:

| CLASSIFICAÇÃO | PRÉMIO |
|----------------------|-----------------|
| 1º | 500,00 € |
| 2º | 350,00 € |
| 3º | 125,00 € |

11.2 - Prémios de Classificação Condutores com menos de 25 anos

Aos três primeiros classificados Condutores em cada corrida, menores de 25 anos, serão atribuídos os seguintes prémios:

| CLASSIFICAÇÃO | PRÉMIO |
|----------------------|-----------------|
| 1º | 350,00 € |
| 2º | 250,00 € |
| 3º | 150,00 € |

Os prémios referidos neste Art. não são acumuláveis com os referidos no Art. 11.1 na eventualidade de o 1º, 2º ou 3º classificado na corrida ser um condutor com menos de 25 anos.

11.3 - Prémios de Classificação Final no Troféu

| CLASSIFICAÇÃO | PRÉMIO |
|----------------------|--|
| 1º | 7,500€ de participação numa prova do Europeu |
| 2º | 5.000€ na participação no Troféu ABARTH 2015 |
| 3º | 3,000€ na participação no Troféu ABARTH 2015 |

11.4 - Os prémios só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente nas respectivas cerimónias de distribuição nos termos do Art. 42 das PGAK. Os premiados que não estejam presentes nestas cerimónias, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados, sem que, por isso, se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes concorrentes.

Art. 12 - RECLAMAÇÕES

Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 23, 24, 25 e 26 das PGAK.

ANEXO I - REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

Art. 13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - É da responsabilidade dos Concorrentes assegurar que as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem todas as disposições do CDI, assim como de todos os Regulamentos aplicáveis.

13.2 - Se um detentor de Licença de Concorrente Colectiva estiver impossibilitado de estar presente na Prova, deve designar por escrito (em papel timbrado do detentor da respectiva licença de Concorrente) e devidamente assinado e carimbado, o seu representante oficial nessa prova.

13.3 - O representante designado pelo Concorrente “moral” deverá exhibir, sempre que lhe seja requerido pelos Comissários Desportivos (CD), documento que certifique a sua qualidade legal como representante efectivo do titular da Licença de Concorrente Colectiva.

13.4 - A responsabilidade de um Condutor ou de qualquer outra pessoa da equipa encarregada de assegurar que todas as disposições sejam respeitadas durante o decorrer da Prova, é ao mesmo tempo individual e solidária com a do Concorrente pelo respeito do conjunto de disposições do CDI e da regulamentação FPAK (ou FIA, quando aplicáveis) em vigor.

13.5 - No caso de o Concorrente não se encontrar a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades, incumbirão na sua totalidade, ao 1º Condutor designado no Boletim de Inscrição, quando este tiver idade igual ou superior a 18 anos.

Quando a idade do Condutor for inferior a 18 anos essa responsabilidade incumbe exclusivamente ao Concorrente designado no Boletim de Inscrição.

13.6 - Durante o tempo que um Condutor (mesmo para aquele que tiver idade inferior a 18 anos) se encontrar em pista, a sua representação perante a Direcção da Prova e os CD será cumulativamente assumida pelo seu Chefe de Equipa (obrigatoriamente licenciado pela FPAK) designado durante as Verificações Administrativas.

13.7 - Os Concorrentes, durante o desenrolar da prova, devem assegurar-se de que as viaturas por si inscritas cumprem as condições de conformidade técnica e de segurança regularmente previstas.

Art. 14 - VIATURAS ADMITIDAS

Será realizado um sorteio aberto a todos os inscritos no troféu, do veículo a participar durante a época. O veículo pertencerá à mesma equipa durante todo o Troféu.

14.1 - Em cada corrida do mesmo evento, um Concorrente não poderá utilizar mais do que uma viatura. Não estão autorizadas viaturas de reserva. Os Comissários Técnicos poderão identificar as viaturas durante as verificações técnicas para garantir o cumprimento do presente artigo.

14.2 - Em todos os eventos será sorteada a centralina da viatura, que está identificada com um número desde o início do campeonato. Este sorteio realizar-se-á, para todos os concorrentes inscritos no troféu, 15 minutos antes das verificações desportivas.

Art. 15 - PNEUS

15.1 - Treinos livres

Em qualquer caso, durante os treinos livres, os concorrentes têm quatro pneus da corrida anterior, excepto para o primeiro evento em que o concorrente não terá nenhum.

15.2 - Treinos Cronometrados

Em cada evento, todos os concorrentes têm 4 pneus, sem a possibilidade de rotação.

15.3 - Corridas

A organização é livre para escolher a rotação dos 4 pneus disponíveis exclusivamente para a gestão das Corrida 1 e Corrida 2.

15.4 - Chuva

Em caso de chuva, durante o evento, os concorrentes terão à disposição quatro pneus de chuva.

Art. 16 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

16.1 - Rede protectora

16.1.1 - Rede:

A utilização de rede protectora é facultativa mas deve corresponder às seguintes especificações:

- A rede deve ser constituída por correias de tecido com uma largura mínima de 19 mm (3/4").
- A malha deve ter um tamanho mínimo de 25 x 25 mm e a sua largura não deve exceder 60 x 60 mm.

Estas correias de tecido devem ser feitas de material ignífugo e cozidas umas às outras em cada cruzamento (sobreposição). A rede não deve ter um carácter provisório.

Vista lateralmente deve estar situada desde o centro do volante até ao pilar B.

16.1.2 - Fixação:

A rede deve ser fixada à armação de segurança ou a uma parte fixa da carroçaria por cima da janela do condutor e através de um sistema de abertura rápida, mesmo em caso de capotamento.

Deve ser possível desapertar a rede apenas com uma mão. Para tal, deve existir uma pega ou alavanca assinalada por uma marca (de cor laranja "Dayglo").

Adicionalmente, são também permitidos dispositivos de desbloqueio com fechos de pressão, desde que estes sistemas estejam em conformidade com as condições descritas neste artigo. O fecho deve estar em posição claramente visível do exterior. Deve ser marcado com uma cor e a inscrição "press" (pressionar).

Para a fixação da rede ou de seu suporte à armadura de segurança, apenas são autorizadas as fixações aparafusadas. Qualquer modificação à armadura de segurança é proibida.

16.2 - Equipamento dos Condutores

16.2.1 - Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório nos termos do Capítulo III do Anexo "L" ao CDI, para todos os Condutores e sob pena de exclusão, o uso de:

a) Capacetes

✓ Todos os condutores terão de utilizar um capacete homologado segundo uma das normas da lista técnica nº 25 da FIA.

✓ O uso de sistemas de comunicação pelos Condutores tem de obedecer ao descrito no Art. 1.4 do Capítulo III do Anexo L ao CDI.

b) Vestuário resistente às chamas (ignífugo ou resistente ao fogo)

Nos termos do Art. 2, é estritamente obrigatório que os Condutores usem um fato de competição, assim como luvas, roupa interior longa, balaclava, meias e sapatos, homologados em conformidade com a norma FIA 8856-2000.

16.3 - Dispositivos de Retenção da Cabeça aprovados pela FIA

Nos termos do Art. 3, é obrigatório que todos os Condutores utilizem um dispositivo de retenção da cabeça aprovado pela FIA em todas as provas do Troféu.

16.4 - Fatos de competição

Será oferecido a todos os Condutores que participem no Troféu pela primeira vez 1 (um) fato de competição (devidamente homologado pela FIA) de modelo específico para o **TROFEO" ABARTH 500**. É obrigatória a utilização do fato de competição em todas as provas (desde que já tenha sido distribuído ao piloto pela Organização do Troféu).

É obrigatório respeitar a publicidade do fato.

O fato será propriedade efectiva do piloto após a 5ª participação.

Art. 17 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

17.1 - Em cada prova do “**TROFEO**” **ABARTH 500**, cada Equipa será constituída por um Condutor.

17.1.1 - Opcionalmente, e desde que o Concorrente assim o declare no respectivo Boletim de Inscrição da prova, a Equipa poderá designar dois Condutores para participar na competição (um Condutor para cada treino e corrida numa mesma viatura).

17.2 - Identificação dos Condutores

a) No caso de uma Equipa com um único Condutor (conf.17.1), não será fornecida pelo Organizador da prova na altura das Verificações Administrativas nenhuma pulseira para identificação do condutor.

b) No caso de uma Equipa com dois Condutores (conf.17.2), cada condutor terá de obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso a pulseira identificadora que lhe será entregue nas Verificações Administrativas pela Organização da Prova.

c) Essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos Condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª Corridas.

Exemplo:

✓ Azul para o 1º Condutor designado nas verificações administrativas.

✓ Amarelo para o 2º Condutor designado nas verificações administrativas.

d) Cada, Condutor (nas equipas com 2 condutores) deverá colocar a sua pulseira no pulso, sendo da responsabilidade deste a sua colocação e respectiva manutenção.

Art. 18 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

18.1 - Nos termos definidos pelo Art. 12.1 das PEC 2014.

18.2 - NÚMERO E NOME DO CONDUTOR NO PÁRA-BRISAS (ADICIONAL), nos termos definidos pelo Art.12.4 das PEC 2014

Art. 19 - PUBLICIDADE

19.1 - Ao inscreverem-se no “**TROFEO**” **ABARTH 500**, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade constante do plano anexo a este Regulamento, nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade deverá manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas pontuáveis e deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas que as antecedem.

Nenhuma outra publicidade poderá ser afixada fora das zonas reservadas à publicidade dos concorrentes, que estão indicadas no plano anexo a este Regulamento.

19.2 - A publicidade obrigatória constante no plano Anexo a este regulamento nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

19.2.1 - A publicidade obrigatória será fornecida pela Comissão Organizadora aos Concorrentes inscritos no “**TROFEO**” **ABARTH 500**.

19.3 - Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, na sua viatura ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas dos seguintes ramos de actividade: Combustíveis e lubrificantes, Serviços Financeiros e Pneus.

19.3.1 - Os concorrentes obrigam-se a não publicitar resultados e/ou participações no Troféu, ou nas provas que o integram, em que sejam referidas marcas do mesmo ramo que especificado no artigo anterior.

19.4 - A Comissão Organizadora do Troféu só autoriza a publicidade referente ao Troféu baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação destes resultados.

19.5 - A Comissão Organizadora do Troféu, respectivos Patrocinadores e as entidades que colaboram na Organização desta Manifestação Desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos Concorrentes e Condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 20 - VERIFICAÇÕES

20.1 - Administrativas

20.1.1 - Em cada evento, haverá lugar a uma Verificação Administrativa incidindo sobre a documentação do Concorrente, do Condutor, Chefe de Equipa, Equipa / Assistentes, validade das Licenças Desportivas.

20.1.2 - Quando das Verificações Administrativas de cada evento as Equipas com dois Condutores (conf. 17.2) serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º Condutores. É nesta altura que os concorrentes devem informar qual a ordem dos Condutores. Esta ordem será válida tanto para os Treinos Cronometrados como para as corridas (o Condutor que participe na primeira sessão de qualificação será o que irá participar na primeira corrida, o outro irá participar na segunda sessão será o que irá participar na segunda corrida). Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior e autorizada pelo Colégio de Comissários Desportivos. Toda a Equipa que pretenda efectuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida para cada corrida.

20.2 - Técnicas

As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as Verificações Administrativas e serão efectuadas no local indicado em cada Regulamento Particular da prova em questão.

20.3 - Técnicas Finais

20.3.1 - Após o final de cada prova e para além das decisões eventualmente tomadas nesse sentido pelos Organizadores da Prova, a Comissão Organizadora poderá determinar a Verificação Técnica de uma ou mais viaturas participantes no **“TROFEO” ABARTH 500**, após a devida autorização do CCD.

Neste caso, os Concorrentes do **“TROFEO” ABARTH 500**, obrigam-se a colocar as suas viaturas à disposição da Comissão Organizadora do Troféu, imediatamente após a saída do Parque Fechado, durante ou no final de cada prova pontuável, o que não acontecendo levará imediatamente à exclusão do **“TROFEO” ABARTH 500**.

20.4 - As despesas oficiais e de transporte inerentes, das viaturas sujeitas a verificações técnicas finais, serão a cargo dos concorrentes do “**TROFEO**” **ABARTH 500**.

Tais verificações respeitarão o determinado nas PGAK e poderão ter lugar no próprio circuito imediatamente após a prova, ou em data e lugar a indicar.

20.4.1 - Entende-se por “despesas oficiais” as despesas inerentes à disponibilização de instalações e equipamento oficial, necessários à desmontagem das viaturas. Será da responsabilidade dos Concorrentes a desmontagem e posterior montagem de todas as peças verificadas.

Art. 21 - FÓRMULA DA PROVA

Em todas as provas de circuitos integradas no “**TROFEO**” **ABARTH 500**, o programa obrigatório de treinos é o seguinte:

21.1 - Treinos Livres

Haverá uma sessão de treinos livres com a duração de 25 minutos. O intervalo mínimo entre o final da sessão de treinos livres e o início dos Treinos Cronometrados não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos.

21.2 - Treinos Cronometrados

21.2.1 - Excepto nos casos previstos no Art. 32.3 das PEC, nenhum Condutor poderá tomar parte numa corrida sem ter participado numa sessão de treinos cronometrados e ter realizado um tempo que o qualifique.

21.2.2 - Os treinos cronometrados disputar-se-ão em duas sessões consecutivas.

Cada sessão de treinos cronometrados terá uma duração de 20 (vinte) minutos.

a) O intervalo máximo entre o final da 1ª sessão de treinos cronometrados e o início da 2ª sessão de treinos cronometrados é de 5 (cinco) minutos.

a.1) Desde o início da primeira 1ª sessão até ao final da 2ª sessão dos treinos cronometrados, são aplicáveis as seguintes normas:

- As viaturas só poderão aceder à zona rápida do Pit Lane, quando a saída do Pit Lane estiver aberta no início (ou reinício) da sessão de treinos cronometrados.
- No final da primeira parte todas as viaturas deverão regressar às boxes.
- Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas;
- Todas as viaturas deverão ser estacionadas em posição angular em frente às suas boxes;

a.2) Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição dos Condutores na grelha de partida.

b) No caso de equipas com um condutor (conf.17.1), este deverá efectuar as duas sessões.

c) No caso de Equipas com dois Condutores (conf.16.2) cada sessão de treinos cronometrados deverá ser disputada unicamente por um condutor designado durante as verificações administrativas (conf.20.1.2) (devidamente identificado).

d) O intervalo máximo entre o final da 2ª sessão de treinos cronometrados e o início da 1ª (primeira) Corrida, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos;

21.3 - Um Condutor cujo melhor tempo de qualificação, em qualquer dos treinos, seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação não será autorizado a participar na corrida.

Excepto nos casos previstos no Art. 32.3 das PEC, nenhum Condutor poderá tomar parte numa corrida sem ter participado numa sessão de treinos cronometrados e ter realizado um tempo que o qualifique.

Art. 22 - GRELHA DE PARTIDA

22.1 - No caso de equipas com um Condutor (conf. 17.1), este partirá em ambas as corridas.

22.2 - No caso de equipas com dois Condutores (conf. 17.2), é obrigatório que cada Condutor participe em cada uma das corridas, de acordo com a ordem indicada durante as verificações administrativas (conf. 20.1.2).

22.3 - A formação da grelha de partida para cada uma das corridas será constituída nos termos definidos nos Art. 32.7 e 33.4 das PEC (partida parada).

22.4 - A grelha de partida para a 1ª (primeira) corrida será elaborada em função dos resultados da 1ª (primeira) sessão de treinos cronometrados e será publicada 60 minutos antes do seu início.

22.5 - Nesta Grelha, no caso de equipas com dois Condutores (conf. 17.2), figurará o nome do Condutor que a equipa designou previamente (conf. 20.1.2) e que participará na primeira corrida.

22.6 - A grelha de partida para a 2ª (segunda) corrida será elaborada em função dos resultados da 2ª (segunda) sessão de treinos cronometrados e será publicada 60 minutos antes do seu início.

Nesta Grelha, no caso de equipas com dois Condutores (conf. 17.2), figurará o nome do Condutor que a equipa designou previamente (conf. 20.1.2) e que participará na segunda corrida.

Art. 23 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

O procedimento de partida para as corridas do **“TROFEO” ABARTH 500** é o definido nos Art. 33.4 (partida parada).

Art. 24 - CORRIDAS

24.1 - As provas do **“TROFEO” ABARTH 500**, serão obrigatoriamente disputadas em duas Corridas, tendo cada uma a duração total de 25 (vinte e cinco) minutos + 1 (uma) volta.

O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, depois de este ter completado uma volta após se ter esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

24.2 - Em qualquer corrida só serão classificadas as Equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior) realizadas pelo vencedor da corrida.

Art. 25 - PARQUE FECHADO

25.1 - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses Oficiais.

25.2 - Quando o Parque Fechado estiver em utilização, o regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

25.3 - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

25.4 - Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final da segunda sessão de Treinos Cronometrados (bandeira de xadrez) o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado, dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o Parque será aberto por indicação dos Comissários Desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

25.5 - Parque Fechado no final das Corridas

a) Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

b) Após a entrada da última viatura (que se desloque pelos seus próprios meios) no Parque Fechado dar-se-á início à contagem de um período de 30 minutos.

Findo esse período, o Parque será aberto por indicação dos Comissários Desportivos, podendo as viaturas dirigir-se para a sua zona de assistência.

Art. 26 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

26.1 - No final de cada corrida do “**TROFEO**” **ABARTH 500**, terá lugar a realização de um Pódio.

26.2 - Serão os seguintes os Troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos. Aos três primeiros classificados da Classificação Geral Absoluta.

26.3 - Em todas as corridas do “**TROFEO**” **ABARTH 500** será obrigatoriamente atribuída uma Taça à Condutora melhor classificada.

26.4 - O Clube Organizador deverá assegurar que não se verifique a presença no pódio de quaisquer pessoas alheias à cerimónia de entrega de prémios do “**TROFEO**” **ABARTH 500**.

26.5 - A elaboração da lista de convidados para procederem à entrega de prémios do “**TROFEO**” **ABARTH 500** será da responsabilidade da Comissão Organizadora, a qual informará previamente o Clube Organizador da prova, das personalidades convidadas para o efeito.

26.6 - Nos termos previstos no Art. 33.4 das PGAK 2014, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova sem prévia justificação por parte de Condutor (es) premiado (s), será punida disciplinarmente.

Art. 27 - CRONOMETRAGEM - OUTROS EQUIPAMENTOS NAS VIATURAS

Nos termos definidos pelo Art. 16 das PEC 2013.

Art. 28 - DISCIPLINA GERAL DE PADDOCK E BOXES

Nos termos definidos pelo Art. 17 das PEC 2013.

Art. 29 - CREDENCIAIS DE ACESSO

29.1 - A todos os concorrentes devidamente inscritos no **“TROFEO” ABARTH 500**, serão entregues na primeira prova em que participem pela Comissão Organizadora do Troféu o seguinte conjunto de passes oficiais válidos para toda a época:

- 1 (um) passe “Box” – *Concorrente*
- 1 ou 2 (um ou dois) passes “Box” – *Condutores de acordo com o Art. 16.1 ou 16.2*
- 1 (um) passe “Pit Lane” – *Chefe da Equipa*
- 2 (dois) passes “Pit Wall” (muro das boxes)
- 2 (dois) passes “Pit Lane” (*para os Assistentes*)
- 2 (dois) passes VIP

29.2 - A substituição de passes (em caso de perda/extravio) só poderá ser efectuada após o pagamento de uma taxa unitária de € 50,00 (cinquenta Euros), acrescidos de IVA.

29.3 - O Concorrente será o responsável pelas credenciais de acesso de todos os elementos da sua equipa.

29.4 - Qualquer outra credencial (incluindo as de "VIP") fornecida pela Comissão Organizadora do **“TROFEO” ABARTH 500** ou pelo Clube Organizador, não terá acesso a essas áreas quando estiverem a decorrer os treinos ou corridas.

Art. 30 - DIREITOS DE IMAGEM

30.1 - Ao formalizarem a inscrição no **“TROFEO” ABARTH 500** os Concorrentes e as suas equipas obrigam-se implicitamente a colaborar na promoção do **“TROFEO” ABARTH 500** incluindo toda a cobertura televisiva.

30.2 - Todos os Concorrentes e respectivas equipas deverão proporcionar a melhor colaboração e assistência à empresa de produção de TV oficialmente nomeada pela Comissão Organizadora para a cobertura televisiva do **“TROFEO” ABARTH 500**.

30.4 - Por decisão da Comissão Organizadora do **“TROFEO” ABARTH 500**, os Concorrentes poderão ter de instalar uma câmara de vídeo no interior da viatura. Os Concorrentes seleccionados para a instalação de câmara “in-car” serão obrigados a inserir a publicidade indicada pela Comissão Organizadora na frente da câmara. Não será permitida a inserção de qualquer outra publicidade no cockpit sem a prévia autorização da Comissão Organizadora.

30.5 - A correcta instalação e as condições de segurança das câmaras “in-car” deverão ser obrigatoriamente confirmadas durante as Verificações Técnicas iniciais de cada prova, pelos Comissários Técnicos da mesma. No seu relatório das verificações técnicas, o Comissário Técnico Chefe informará o CCD da prova, de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras vídeo. A montagem de câmaras vídeo em qualquer outro momento da prova, só poderá ser efectuada após expressa autorização do CCD, o qual determinará que o Comissário Técnico Chefe confirme as condições de segurança dessa instalação.

30.6 - O CCD poderá ainda determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras – vídeo instaladas em viaturas participantes na competição e a entrega para efeitos de visionamento pelo CCD, das “cassetes” nelas montadas. Após visionamento, e salvo se for

entendimento do CCD que a “cassete” deva ser retida – ou que lhe seja disponibilizada de imediato uma cópia exacta da mesma – para posterior procedimento disciplinar, a “cassete” deverá ser devolvida à respectiva equipa ou à Comissão Organizadora do **“TROFEO” ABARTH 500**.

30.7 - É proibida a montagem de outras câmaras “in-car”, sem a prévia autorização escrita da Comissão Organizadora do **“TROFEO” ABARTH 500**.

30.8 - Os direitos de Imagem – recolha, emissão e venda de imagens em qualquer suporte – das provas do **“TROFEO” ABARTH 500**, são, por derrogação específica da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, exclusivos da Comissão Organizadora. Assim, e à excepção das imagens recolhidas por qualquer órgão de comunicação em cumprimento da legislação específica em vigor e nomeadamente do direito à informação, qualquer outra transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, sem prévia autorização da Comissão Organizadora do **“TROFEO” ABARTH 500**, é expressamente proibida.

Art. 31 - COMISSÃO TÉCNICA / COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Técnica do **“TROFEO” ABARTH 500** será composta pelos seguintes elementos, que serão licenciados como Comissários Técnicos pela FPAK:

Claudio Tira / Jose Libereiro.

A Comissão Executiva do **“TROFEO” ABARTH 500** será constituída pelos seguintes elementos:

Jorge Rodrigues / Luís Miguel Costa

Art. 32 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a **“bold”** e no topo do texto surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM xx-xx-2014

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt

ANEXO II

PORMENORES REFERENTES À PUBLICIDADE

(EM DOCUMENTO ANEXO)